

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021

Autoriza a Comissão Permanente de Licitações do município a atuar junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as atividades autônomas do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes;

**CONSIDERANDO** a escassez de servidores municipais, com conhecimento técnico capaz de compor uma nova comissão para atuar exclusivamente no PrevLajes;

**CONSIDERANDO** que o número de certames licitatórios do Fundo de Previdência é mínimo, não havendo necessidade de existência de duas comissões de permanentes de licitações, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a facilidade de padronização dos procedimentos, tendo somente uma única comissão de licitação atuando no poder executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Lajes, nomeada através da Portaria nº 019/2021 - GP, de 04 de janeiro de 2021, realizará todos os certames licitatórios do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES**.

**Art. 2º** - Os procedimentos administrativos para a realização dos certames licitatórios na gestão da **PREVLAJES**, serão de exclusiva competência do gestor deste, cabendo à comissão permanente atendê-lo na forma de lei.

**Art. 3º** - As publicações a serem observadas pela comissão permanente de licitação serão realizadas

nos mesmos meios de divulgação usados pela Prefeitura Municipal de Lajes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publica-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de fevereiro de 2021.**

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal